



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Responsável	Luiz Carlos Previlato
E-mail	imprensa@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto: Solicitamos abertura de processo de Credenciamento para contratação de serviço de Radiodifusão FM, para o setor de imprensa, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	034.032.259	CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIOFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM) devidamente outorgada pelos órgãos competentes, para a prestação de serviços de veiculação de conteúdos de publicidade institucional (atos, programas, campanhas e comunicados oficiais) das Secretarias Municipais de Quatá/SP. Compreendendo a veiculação de inserções radiofônicas institucionais, com duração padrão de 30 (trinta) segundos em programação regular das emissoras.	SPOT	600	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
2	034.032.263	CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIOFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM) devidamente outorgada pelos órgãos competentes, para a prestação de serviços de veiculação de conteúdos de publicidade institucional (atos, programas, campanhas e comunicados oficiais) das Secretarias Municipais de Quatá/SP. Compreendendo a veiculação de inserções radiofônicas institucionais, com duração padrão de 60 (sessenta) segundos em programação regular das emissoras.	SPOT	600	R\$ 60,00	R\$ 36.000,00

1.2. Classificação do objeto: Serviço de Radiodifusão.

1.3. Critério de Julgamento: Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado o Projeto básico por se tratar de serviço de Radiodifusão.

Análise de risco: A não contratação de serviços de radiodifusão (rádio) por uma prefeitura pode acarretar riscos significativos, principalmente relacionados à transparência, publicidade dos atos oficiais e comunicação com a população.

Os principais riscos e implicações baseados na legislação e jurisprudência brasileira são:

-Violação da Publicidade e Transparência: A falta de rádio limita a publicidade de atos, licitações, campanhas de vacinação e utilidade pública, descumprindo o princípio constitucional da publicidade (Art. 37 da Constituição Federal).

-Prejuízo à Comunicação com a População: Rádios, especialmente no interior, são cruciais para alcançar áreas sem internet, dificultando a prestação de serviços de utilidade pública e campanhas de vacinação.

-Desvantagens na Comunicação Local: Em muitos municípios, a rádio é o meio de comunicação mais eficaz para a população rural ou de baixa renda, o que resulta na perda de alcance de mensagens urgentes.

1.5. Valor total: O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) anualmente, sendo aproximadamente R\$ 30,00 (trinta reais) por spot de 30 segundos e R\$ 60,00 (sessenta reais) por spot de 60 segundos; considerando os valores praticados por empresas desse segmento de cidades vizinhas, além de considerar painel de preços, contratações similares em municípios de porte equivalente e pesquisa em sites eletrônicos, chegando a um valor conforme descrito. Frisando que por se tratar de abertura de processo de Credenciamento, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens/serviços entregues pela fornecedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Credenciamento

2-Justificativa: A divulgação institucional das ações da Administração Pública constitui dever constitucional e instrumento essencial de transparência à informação para a população. A comunicação eficiente de campanhas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura, meio ambiente, cultura, esporte e demais políticas públicas promove maior adesão da população às ações governamentais e fortalece o interesse público. No âmbito do Município de Quatá/SP, as emissoras de rádio FM representam meio de comunicação de grande alcance e capilaridade, sobretudo em áreas rurais, distritos e localidades onde o acesso à internet é limitado ou insuficiente. A contratação por meio de credenciamento permite a participação simultânea de todas as emissoras aptas, ampliando o alcance da informação, assegurando pluralidade de prestadores e observando os princípios da isonomia, eficiência e economicidade. Com a finalidade de assegurar ampla divulgação de informações de interesse público, em estrita observância ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF) e à vedação de promoção pessoal de agentes públicos (§1º do art. 37 da CF). Esclarece-se que a presente contratação se limita exclusivamente à veiculação de de informações enviadas pela Assessoria de Imprensa Municipal para a produção de conteúdos institucionais previamente produzidos e editados pela contratada. Não compreendendo os serviços de criação publicitária, planejamento de mídia ou intermediação por agência de propaganda, não se aplicando, portanto, a Lei nº 12.232/10.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
062	Comunicação (serviço)	Recurso próprio

3.1. Origem do recurso: Recurso próprio.

4-Condições de habilitação: Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado. Apresentar certificação técnica e homologação, expedida pela ANATEL. Apresentar comprovação de cobertura no território do Município de Quatá.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

A contratação pode ser iniciada logo após a homologação do credenciamento, com prazo para execução de até 15 dias contados a partir do recebimento de cada empenho; sendo que as solicitações de de serviço podem ser esporádicas e aleatórias, conforme a demanda do setor de imprensa. Os serviços serão prestados de forma remota. A contratada deve estar à disposição para atender as demandas do Setor de Imprensa para execução das atividades previstas neste termo. Os serviços serão solicitados por meio de aplicativos de comunicação (whatsapp, e-mail). A execução da prestação de serviço será contabilizada por spot.

Os serviços compreendem a veiculação de inserções radiofônicas institucionais, com duração padrão de 30 (trinta) segundos, em programação regular das emissoras credenciadas, em horários compatíveis com o alcance do público-alvo, conforme demanda formalizada pela Assessoria de Imprensa Municipal.

As mensagens deverão ter caráter exclusivamente institucional, educativo, informativo ou de orientação social, sendo expressamente vedada qualquer forma de promoção pessoal de autoridades, servidores ou agentes políticos, compreendendo:

- Veiculação de spots institucionais com duração mínima de 30 (trinta) segundos;
- Divulgação de campanhas educativas, informativas e de utilidade pública;
- Inserções em programação regular, em horários definidos pela Assessoria de Imprensa;
- Possibilidade de chamadas ao vivo, quando solicitado, desde que observem roteiro previamente aprovado pela Assessoria de Imprensa, vedada qualquer improvisação, inserção de comentários adicionais, opiniões ou manifestações não expressamente autorizadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



As informações serão fornecidas pela Assessoria de Imprensa, não sendo permitida alteração sem autorização prévia. Os spots devem ser gravados, editados e produzidos pela contratada, com garantia de qualidade técnica do áudio e fidelidade em seu conteúdo às informações fornecidas pela Assessoria de Imprensa.

As emissoras credenciadas deverão manter arquivadas as gravações das inserções e eventuais chamadas ao vivo pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, disponibilizando cópia à Assessoria de Imprensa sempre que solicitado, para fins de controle interno e externo.

-A Empresa deverá atender todos requisitos da contratação: gravar, produzir e veicular de spots; divulgar as inserções dentro do prazo estipulado previamente com a Assessoria de Imprensa de Quatá, respeitando o prazo útil do que irá ocorrer as ações, eventos ou serviços.

-Veicular os spots nos horários acordados previamente com a Assessoria de Comunicação, em horário comercial ou não; não substituir os spots sem a solicitação prévia da Assessoria de Comunicação.

-Os spots podem ser gravados e produzidos no estúdio da contratada;

-Os spots deverão ser enviados à Assessoria de Imprensa para aprovação prévia;

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A execução dos serviços será de forma remota, podendo ser produzido no estúdio da contratada e mantendo contato com o setor de imprensa, por meio de aplicativos de comunicação (Telefone, Email ou WhatsApp). Caso seja necessário reunião presencial, a contratada deverá se dirigir ao setor de imprensa da prefeitura de Quatá (Centro Cultural - Pátio da Fepasa - s/n, Centro - Quatá - SP), durante o horário de expediente, compreendido entre 07h00 e 17h00. O responsável pelo envio de solicitações, acompanhamento do serviço, intermédio e fiscalização será o Setor de Imprensa, na pessoa de: Andréia Cristina Serrano de Moraes Fagundes - Assessora de Imprensa. As solicitações do serviço serão encaminhadas para a empresa por meio de Telefone, Email ou WhatsApp.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A empresa deverá garantir o cumprimento de todos os prazos de entrega conforme for solicitado pela contratante. Garantir que a potência da emissora atinja todo o município de Quatá e região, sem oscilação ou interrupção do sinal.

5.4 – Prazo de vigência da contratação: Vigência de 12 meses (1 ano) podendo ser prorrogado por igual período (credenciamento) e reajustado o valor conforme índice inflacionário (IPCA).

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Não há

6- Obrigações da contratada:

-A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

-Executar os serviços conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais.

-Deve possuir conta corrente jurídica e emitir nota fiscal eletrônica de serviços.

-Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

-Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos.

-Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato.

-Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, quaisquer irregularidades na execução do objeto.

-A contratada ficará responsável pelo seu transporte, alimentação ou qualquer outra despesa indireta (se for o caso);

- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



-A Empresa deverá atender todos requisitos da contratação: gravar, produzir e veicular de spots; divulgar as inserções dentro do prazo estipulado previamente com a Assessoria de Imprensa de Quatá, respeitando o prazo útil do que irá ocorrer as ações, eventos ou serviços.

-A contratada deve garantir que a potência da emissora atinja todo o município de Quatá e região, sem oscilação ou interrupção do sinal.

-possuir certificação técnica e homologação expedida pela anatel.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Luiz Carlos Previlato - Secretario de Administração e Finanças

Fiscalização: Andréia Cristina Serrano de Moraes Fagundes - Assessora de Imprensa

8-Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da execução do serviço e recebimento da respectiva nota fiscal eletrônica de serviços, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Email para contato: imprensa@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 99721-7153

Quatá/SP, 18 de Agosto de 2026

LUIZ CARLOS

PREVILATO:792402598

72

Assinado de forma digital por LUIZ

CARLOS PREVILATO:79240259872

Dados: 2026.08.19 13:03:02 -03'00'

Luiz Carlos Previlato

Secretário de Administração e Finanças

Documento assinado digitalmente



ANDREIA CRISTINA SERRANO DE MORAES FAGU

Data: 19/08/2026 13:43:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andréia Cristina Serrano de Moraes Fagundes

Assessora de Imprensa

Evandro Alves Silva

Escriturário Elaborador TR